



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Quarta-feira • 13 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 2858

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTGXQ0MZODREMJIYRKJEQU

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1854, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º - Para os devidos fins que se fizerem necessário que à área para a implantação das obras de uma areninha, na Rua do Campo, Centro, no município de Santa Teresinha/Ba, com área medindo 87,16 metros de frente por 49,12 metros de frente a fundo, perfazendo 3.630,42 m², limitando-se aos pontos: P1:12°46'22.74"S, 39°31'27.97"W; P2: 12°46'20.68"S, 39°31'28.30"W, P3: 12°46'20.89"S, 39° 31'29.47"W e P4: 12°46'22.92"S, 39°31'29.04"W fechando assim a área do perímetro descrito a ser realizada com recursos dessa Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB, integra o Domínio Público do Município de Santa Teresinha/Ba, segundo definição estabelecida na Lei nº 6.766/79 e no Decreto Lei nº 58/1973. Declaro ainda que as obras a serem implantadas no referido terreno não infringirão a legislação pertinente ao meio ambiente, quanto a preservação de mananciais e florestas conforme dispões as resoluções do CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e a Lei nº 6.938/81.

Gabinete do Prefeito, Santa Teresinha/Ba, 05 de março de 2024.

Aginaldo Figueiredo Andrade
Prefeito Municipal

Praça Ápio Medrado s/n - Centro - Santa Teresinha - Bahia
CEP 44.590.000 - site: www.santateresinha.ba.gov.br Email:
pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 36392141